



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 24/2014

17 DE DEZEMBRO DE 2014

**ATA N.º 24/2014 DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA 17 DE  
DEZEMBRO DE 2014, INICIADA ÀS 16.30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18.45  
HORAS**

**SUMARIO**

<b>ABERTURA</b> .....	<b>2</b>
<b>PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b> .....	<b>2</b>
(AO - 01) QUINTA DO FORTE .....	2
(AO - 02) ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA AGENDADA PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO .....	2
<b>ORDEM DO DIA</b> .....	<b>3</b>
<b><u>ORGÃO EXECUTIVO</u></b> .....	<b>3</b>
(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014 .....	3
(02) DESPACHO PC 29/2014 – ALTERAÇÃO DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 10 DE DEZEMBRO .....	3
(03) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E AO ORÇAMENTO DA DESPESA – DESPACHO - RATIFICAÇÃO .....	3
(04) PROPOSTA DE TOLERÂNCIA DE PONTO – QUADRA NATALICIA .....	4
(05) PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE CANDIDATURAS DE SUBSÍDIOS .....	4
<b><u>SERVICIOS MUNICIPAIS</u></b> .....	<b>5</b>
(06) ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DELIBERAÇÕES DA ÚLTIMA ASSEMBLEIA MUNICIPAL .....	5
(07) INFORMAÇÃO DAG – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PARECER PRÉVIO .....	5
<b><u>RENDAS E CONCESSÕES</u></b> .....	<b>6</b>
(08) PATRICIA ALEXANDRA CARPINTEIRA CUNHA – ENCERRAMENTO TEMPORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “LENTA” .....	6
<b><u>REGULAMENTOS MUNICIPAIS</u></b> .....	<b>6</b>
(09) PROPOSTA DE REVISÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – VERSÃO FINAL .....	6
<b><u>EMPREITADAS, FORNECIMENTOS E PRESTAÇÕES DE SERVICOS</u></b> .....	<b>6</b>
(10) CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, EM FORNECIMENTO CONTÍNUO” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – APROVAÇÃO DE MINUTA .....	6
(11) CONCURSO PÚBLICO URGENTE “QUALIFICAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA, EM BAIXA – CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE COVAS” – ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO .....	7
(12) EMPREITADAS DE “REMODELAÇÃO DA PRAÇA DA GALIZA (LARGO DA FEIRA)” – “AVENIDA DAS COMUNIDADES/REGENERAÇÃO URBANA DA ENTRADA NORTE DA VILA” – “INCUBADORA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS/BIENAL DE CERVEIRA” – CONSTRUÇÕES REFOIENSE, LDA – PROPOSTA DE TRANSAÇÃO JUDICIAL E CESSÕES DE POSIÇÃO CONTRATUAL .....	7
<b><u>LOTEAMENTOS, OBRAS PARTICULARES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS</u></b> .....	<b>9</b>
(13) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES 30/14 – MARIELA SILVIA CARVALHAL GARCIA .....	9
<b><u>JUNTAS DE FREGUESIA</u></b> .....	<b>10</b>
(14) UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA E LOVELHE – MOÇÃO EM DEFESA DO CASTELO DE VILA NOVA DE CERVEIRA .....	10
(15) FREGUESIA DE COVAS – PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA GESTÃO E CONCESSÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA E PREDIAL DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO NA FREGUESIA DE COVAS .....	10
<b><u>FUNDAÇÕES, ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS</u></b> .....	<b>10</b>
(16) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE CERVEIRA – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS .....	10
<b><u>CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS, COMISSÕES DE FESTAS E FÁBRICA DE IGREJA</u></b> .....	<b>11</b>
(17) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS .....	11
<b><u>ASSUNTOS DE PESSOAL MUNICIPAL</u></b> .....	<b>11</b>
(18) PROCESSO DISCIPLINAR 1/2014 – RELATÓRIO FINAL .....	11
<b><u>EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS</u></b> .....	<b>11</b>
(19) ENQUADRAMENTO DO ACORDO ENTRE MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E ÁGUAS DO NOROESTE, S.A. ....	11
(20) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO– MERCADO NATALICIO E PRESÉPIO AO VIVO .....	12
(21) ABAA ECO-ESCOLAS – PARCERIA 2014/2015 .....	12
(22) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO .....	12
(23) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA .....	12
(24) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA .....	13
<b><u>ENCERRAMENTO</u></b> .....	<b>13</b>



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 24/2014

17 DE DEZEMBRO DE 2014

**ABERTURA**

Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, neste concelho de Vila Nova de Cerveira e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **João Fernando Brito Nogueira**, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Senhores **João Manuel Sousa Araújo**, **Vitor Manuel Inácio Costa**, **Fernando Monteiro Matias** e **Maria Aurora Amorim Viães**. Secretariou a reunião Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão de Administração Geral. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas 16.30 horas.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**(AO - 01) QUINTA DO FORTE**

*Pelo Vereador senhor Fernando Matias foi apresentada a questão sobre as intenções da Câmara Municipal sobre a Quinta do Forte, tendo o senhor Presidente da Câmara Municipal informado que há intenção por parte do Ministério da Agricultura de ceder aquele espaço à Câmara Municipal, sendo que neste momento ainda se está na fase de conversações, não havendo nada de concreto e que a Câmara Municipal tem algumas ideias para a utilização daquele espaço.*

**(AO - 02) ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA AGENDADA PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO**

*Pelo executivo foi abordado o facto de a próxima e última reunião do ano acontecer no dia 31 de dezembro, pelo que, depois de ponderados os prós e contras, ficou assente antecipar a referida reunião para o dia 30 de dezembro, pelo facto de o dia 31 de dezembro ser véspera de ano novo e também porque a Câmara Municipal, conforme consta do ponto 4 da Ordem do Dia, irá conceder nesse dia, tolerância de ponto aos trabalhadores municipais, pelo que, sendo essa reunião pública, não faria qualquer sentido ter todos os serviços encerrados.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 24/2014

17 DE DEZEMBRO DE 2014

**ORDEM DO DIA**

**Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes deliberações:**

**ORGÃO EXECUTIVO**

**(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião extraordinária de 03 de dezembro de 2014.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata supra referida.*

**(02) DESPACHO PC 29/2014 – ALTERAÇÃO DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 10 DE DEZEMBRO**

**Foi presente o Despacho PC 29/2014, emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo qual o mesmo adiou para o dia 17 de dezembro a reunião ordinária prevista para o dia 10 de dezembro.**

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*

**(03) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E AO ORÇAMENTO DA DESPESA – DESPACHO - RATIFICAÇÃO**

**Foi presente para ratificação o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal que aprovou a nona alteração ao Plano de Atividades Municipais, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal que aprovou as alterações aos documentos apresentados.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 24/2014

17 DE DEZEMBRO DE 2014

**(04) PROPOSTA DE TOLERÂNCIA DE PONTO – QUADRA NATALÍCIA**

sobre o assunto em epígrafe, foi apresentado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, a proposta que seguidamente se transcreve:

**“PROPOSTA  
QUADRA NATALÍCIA – TOLERÂNCIA DE PONTO**

Tendo conhecimento que o Governo anunciou que vai conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Administração Pública Central, no dia 24 de dezembro e que os serviços poderão escolher entre os dias 26 e 31 de dezembro deste ano e 02 de janeiro do ano de 2015;

Considerando que esta Câmara Municipal se costuma associar a esta decisão;

Considerando que, por motivos de fecho do ano em termos contabilísticos, será mais oportuno para o funcionamento dos serviços que a tolerância de ponto seja concedida no dia 31 de dezembro;

Considerando que se deixasse ao livre arbítrio dos serviços a escolha dos referidos dias para tolerância de ponto, poderia por em causa o normal funcionamento desses mesmos serviços,

Considerando que tal escolha poderia gerar mau estar entre os trabalhadores desta Autarquia.

Proponho a seguinte tolerância de ponto:

- Dia 24 e 31 de dezembro do ano em curso, todos os serviços estarão encerrados, devendo contudo ser assegurados os serviços mínimos de limpeza e piquetes.

À próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberação.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 12 de dezembro de 2014”

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais nos próximos dias 24 e 31 de dezembro.*

**(05) PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE  
CANDIDATURAS DE SUBSÍDIOS**

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi, sobre o assunto em epígrafe, apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

**“PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE CANDIDATURAS  
DE SUBSÍDIOS**

*Considerando que o Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, no artigo 5º do Capítulo II prevê que as candidaturas de carácter anual sejam entregues até 31 de dezembro do ano anterior a que se reportam;*

*Considerando que algumas das Associações Culturais, Desportivas, Recreativas e de Lazer do concelho atravessaram no presente ano alterações nos corpos sociais, provocando alguns constrangimentos organizativos internos que se refletem na elaboração e aprovação dos seus Planos de atividades e Orçamento;*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 24/2014

17 DE DEZEMBRO DE 2014

*Considerando que o documento acima referido é parte fundamental para a apreciação da candidatura pela parte da Comissão de Atribuição de Subsídios;*

*Propõe-se que seja deferido o prolongamento, no presente ano, da apresentação das Candidaturas para a Concessão de Subsídios até à data de 31 de janeiro de 2015.”*

*A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pela Vereadora senhora Aurora Viães, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e prorrogar o prazo para apresentação a candidaturas para a Concessão de Subsídios até ao próximo dia 31 de janeiro de 2015.*

**SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**(06) ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DELIBERAÇÕES DA ÚLTIMA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**Foi presente um ofício da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, no qual dão conhecimento das deliberações tomadas na Assembleia Municipal realizada no dia 26 de novembro findo.**

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*

**(07) INFORMAÇÃO DAG – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PARECER PRÉVIO**

**Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente uma informação da Divisão de Administração Geral (DAG), no sentido de a Câmara Municipal emitir parecer prévio favorável para a seguinte aquisição de serviços:**

- **Fiscalização da Empreitada de Requalificação Global da Piscina Municipal, nas especialidades de AVAC, Eletricidade, ITED e Gás;**
- **Coordenação da Assistência Técnica de projeto na Empreitada de Requalificação Global da Piscina Municipal;**
- **Serviços de Limpeza e Higiene para o Edifício Paços do Concelho;**
- **Serviços de Limpeza e Higiene para os Edifícios da Biblioteca Municipal e Arquivo Municipal;**
- **Aquisição de Apólices de Seguro.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável às prestações de serviços em questão.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 24/2014

17 DE DEZEMBRO DE 2014

**RENDAS E CONCESSÕES**

**(08) PATRICIA ALEXANDRA CARPINTEIRA CUNHA – ENCERRAMENTO TEMPORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “LENTA”**

Foi presente um requerimento da Concessionária do Bar da “Lenta”, senhora Patrícia Alexandra Carpinteira Cunha, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 8294, no qual solicita o encerramento temporário do referido estabelecimento de bebidas, pelo período compreendido entre o dia 01 de dezembro de 2014 e o dia 31 de maio de 2015. O presente pedido deve-se a questões financeiras.

Sobre o assunto pronunciou-se o Chefe da Divisão de Administração Geral.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade e conforme informação prestada pelo Chefe da Divisão de Administração Geral, indeferir o pedido de encerramento temporário do estabelecimento de bebidas sito na Praia da Lenta.*

**REGULAMENTOS MUNICIPAIS**

**(09) PROPOSTA DE REVISÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – VERSÃO FINAL**

Após a fase de discussão pública, foi presente para aprovação final a proposta de revisão ao Regulamento Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior, com algumas alterações sugeridas pelos serviços.

*A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pela Vereadora senhora Aurora Viães, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de revisão do referido regulamento e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.*

**EMPREITADAS, FORNECIMENTOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**

**(10) CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, EM FORNECIMENTO CONTÍNUO” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – APROVAÇÃO DE MINUTA**

Foi presente para ratificação o despacho emitido pelo senhor Presidente que adjudicou de acordo com relatório final apresentado pelo júri designado para o efeito, a aquisição de gasóleo à sociedade “Depetro – Combustíveis, S.A.”, pelo valor global de € 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros). Foi ainda presente para aprovação a minuta do contrato a celebrar.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal que adjudicou o fornecimento “Aquisição de Gasóleo Rodoviário, em Fornecimento Contínuo” à sociedade Depetro – Combustíveis, S.A.”, pelo valor global de € 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros). Mais deliberou, também por unanimidade, aprovar a minuta de contrato apresentada.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 24/2014

17 DE DEZEMBRO DE 2014

**(11) CONCURSO PÚBLICO URGENTE “QUALIFICAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA, EM BAIXA – CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE COVAS” – ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal que concordou com a proposta formulada pelo Júri do concurso supra referido e adjudicou a empreitada referida em epígrafe à sociedade Narom, S.L. – Sucursal em Portugal, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor global de € 240.000,01 (duzentos e quarenta mil euros e um cêntimo).

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal que adjudicou a empreitada “Qualificação, Reforço e Manutenção da rede de Água, em Baixa – Construção de Reservatórios para Abastecimento de Água à Freguesia de Covas” à sociedade Narom, S.L. – Sucursal em Portugal, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor global de € 240.000,01 (duzentos e quarenta mil euros e um cêntimo).*

**(12) EMPREITADAS DE “REMODELAÇÃO DA PRAÇA DA GALIZA (LARGO DA FEIRA)” – “AVENIDA DAS COMUNIDADES/REGENERAÇÃO URBANA DA ENTRADA NORTE DA VILA” – “INCUBADORA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS/BIENAL DE CERVEIRA” – CONSTRUÇÕES REFOIENSE, LDA – PROPOSTA DE TRANSAÇÃO JUDICIAL E CESSÕES DE POSIÇÃO CONTRATUAL**

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta de transação e cessões de posição contratual, que seguidamente se transcreve, com a sociedade Construções Refoiense, Ld.<sup>a</sup>, sociedade que se encontrava a executar as empreitadas supra referidas e que intentou ações contra a Câmara Municipal tendo abandonado em fevereiro de 2013 as empreitadas em questão.

**“PROPOSTA**

*Considerando o Município de Vila Nova de Cerveira tem um contencioso com a sociedade Construções Refoiense, Ld.<sup>a</sup>, nas empreitadas “Remodelação da Praça da Galiza (Largo da Feira)”, “Avenida das Comunidades/Regeneração Urbana da Entrada Norte da Vila” e “Incubadora das Indústrias Criativas/Bienal de Cerveira”, nas quais é solicitada uma indemnização de € 1.753.369,32 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e nove euros e trinta e dois cêntimos), acrescida de juros, € € 42.213,86 (quarenta e dois mil duzentos e treze euros e oitenta e seis cêntimos), e € 232.582,64 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), respetivamente;*

*Considerando que só no mês de outubro último é que se iniciou um dos diferendos, designadamente o primeiro processo 409/13.0BEBRG – U.O.1 “Remodelação do Largo da Feira – Praça da Galiza” e “Avenida das Comunidades/Regeneração Urbana da Entrada Norte da Vila”, com a audição de apenas 3 testemunhas, faltando ainda ouvir da parte da Câmara Municipal 4 testemunhas;*

*Considerando que pela experiência que se tem nestas matérias e dada a complexidade das mesmas, tais processos ir-se-iam arrastar por muitos anos, com sucessivos recursos, provavelmente até ao Supremo, podendo mesmo estar a falar em mais de 5 anos para uma decisão definitiva;*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 24/2014

17 DE DEZEMBRO DE 2014

*Considerando a premência do encerramento destas empreitadas, visto que devido aos contratos de financiamento “ON 2 – NORTE-10-0241-000130/Remodelação da Praça da Galiza; NORTE-10-0241-FEDER-000131/Avenida das Comunidades e NORTE-08-0369-FEDER-000012/Incubadora de Indústrias da Bienal de Cerveira” as obras tem obrigatoriamente que ser recebidas até 30 de junho de 2015;*

*Face a essa situação foram encetadas negociações com a sociedade Construções Refoiense, Ld.ª, na tentativa de se chegar a um eventual acordo para a extinção dos litígios existentes e consequente receção das obras, em 19 de novembro de 2013, foi apresentada uma proposta por parte daquela Sociedade a qual se traduzia num valor global de € 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros), a qual foi recusada prontamente pela Câmara Municipal por se considerar excessiva.*

*Posteriormente e porque a Sociedade em questão, dada a tentativa iniciada pela Câmara Municipal, voltou, em 08 de setembro de 2014 a apresentar nova proposta na qual mantinha o pedido de € 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros), e que foi novamente recusada pela Câmara Municipal, tendo após essa recusa a Construções Refoiense apresentado uma outra proposta no qual solicitava uma indemnização de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), mais os trabalhos em falta para a conclusão das empreitadas e valor dos autos já medidos e não pagos, que voltou a ser recusada.*

*No entanto e após a posição da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, num parecer jurídico referente a reunião havida com o município de Vila Nova de Cerveira em 14 de novembro de 2014 e que foi emitido sobre as empreitadas em questão e que se transcreve na parte que interessa. “Perante esta informação tomou a palavra a jurista Isabel Ramos que, desde logo, advertiu para as consequências, também elas bastante penosas, em termos financeiros, para o município caso não encerrasse as operações, até trinta de Junho de dois mil e quinze, conforme deliberação da Comissão Ministerial de Coordenação do Programas Regionais de treze de dezembro de dois mil e treze. Com efeito, e como era do conhecimento do beneficiário, a não apresentação do relatório final nos termos definidos pela Autoridade de Gestão, isto é, acompanhado da entrega dos documentos que constam no anexo ao Guião de apoio à apresentação de relatórios de execução, entre os quais o auto de receção provisória, conta final da empreitada e cálculo de revisão de preços, tinha como consequência a rescisão do contrato de financiamento por parte da Autoridade de Gestão, com a devolução do apoio financeiro recebido pelo beneficiário, nos termos definidos nas cláusulas sexta e nona do referido contrato.” “Depois de alguns cálculos sobre os valores já recebido pelo município nas três operações em apreço, concluiu-se que a apresentação dos relatórios de execução final, que estava dependente da resolução do litígio, caso não viesse a concretizar-se, obrigaria o município beneficiário a devolver ao programa o total de aproximadamente três milhões de euros.”*

*Esta Câmara Municipal na pessoa do senhor Presidente da Câmara Municipal, entrou em contato com o Representante Legal da Construções Refoiense, Ld.ª, apresentando uma contraproposta, na qual propôs uma indemnização Global de € 300.000,00 (trezentos mil euros), tendo esta sido recusada pela referida sociedade por considerar que não ia de encontro às suas expetativas e nessa sequência ter apresentado nova proposta, no montante global de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), mais liberação de parte das cauções, nos termos da lei, revisões de preços e indemnização pelas prorrogações de prazo.*

*Após nova abordagem, foi consensuado que podia haver acordo global final no referido montante de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), mais a liberação de 60% das cauções, quantia em que se incluem todas as eventuais responsabilidades do Réu*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 24/2014

17 DE DEZEMBRO DE 2014

*em relação à Autora nos três contratos de empreitada, seja a título de eventuais créditos, seja a título de juros, indemnizações parcelares por reequilíbrio financeiro, reclamações de medições ou outras, revisões de preços, seja a qualquer outro título.”*

*A Câmara Municipal, após os esclarecimentos adicionais prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores João Araújo e Fernando Matias, aprovar a proposta de transação judicial apresentada.*

*Os Vereadores João Araújo e Fernando Matias emitiram declaração de voto verbal que se transcreverá após redigida, no entanto expressaram que não concordavam com a presente transação fazendo referência à posição pouco ética do empreiteiro e na sua opinião não haveria consequências para a Câmara Municipal relativamente aos fundos comunitários se a empreitada não encerrasse até ao limite do prazo de encerramento do atual QCA previsto para junho de 2015.*

*Mais deliberou, também por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores João Araújo e Fernando Matias, e porque se encontram preenchidos os requisitos previstos nos artigos 318.º, n.º 2 e 319.º, n.º 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, autorizar a cessão da posição contratual nos termos que se encontram plasmados na transação judicial e que constam das minutas dos contratos de cessão de posição contratual também apresentados, dispensando-se com esta autorização a apresentação de qualquer proposta, conforme estipula o artigo 319.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, uma vez que as cessões de posição contratual resultam da transação judicial constante da proposta do senhor Presidente da Câmara e a assinar entre a Câmara Municipal, o cedente e o cessionário.*

*Como a redação da declaração de voto não foi apresentada antes de se realizar a Assembleia Municipal extraordinária agendada para o final do dia 19 de dezembro de 2014, a mesma será anexa à próxima reunião de Câmara.*

**LOTEAMENTOS, OBRAS PARTICULARES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS**

**(13) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES 30/14 – MARIELA SILVIA  
CARVALHAL GARCIA**

**Foi presente o Processo de Obras Particulares 30/14, cujo titular é a senhora Mariela Sílvia Carvalhal Garcia, para que de acordo com a informação técnica de folhas 58, esta Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 99.º n.º 3 alínea a) do regulamento do PDMVNC, o interesse na conclusão da obra de legalização de reconstrução e ampliação de uma moradia e consequentemente a sua não demolição, viabilizando assim a legalização da obra referida.**

*A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo Vereador senhor Vitor Costa, deliberou, por unanimidade, declarar de interesse municipal, nos termos do artigo 99.º n.º 3, alínea a) do PDMVNC, a legalização da obra inserida no Processo de Obras supra referido.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 24/2014

17 DE DEZEMBRO DE 2014

**JUNTAS DE FREGUESIA**

**(14) UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA E LOVELHE –  
MOÇÃO EM DEFESA DO CASTELO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

Foi presente um ofício da União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 8549, no qual remetem para conhecimento uma moção tomada por aquela União de Freguesias sobre o Castelo de Vila Nova de Cerveira.

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*

**(15) FREGUESIA DE COVAS – PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA GESTÃO E  
CONCESSÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA E  
PREDIAL DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO NA FREGUESIA DE  
COVAS**

Foi presente um protocolo a celebrar entre a Freguesia de Covas e a Câmara Municipal, do qual resulta a transmissão da gestão e concessão do sistema de captação e distribuição pública e predial de água de abastecimento público na freguesia de Covas, para a Câmara Municipal.

*A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao protocolo apresentado e do qual resulta a transmissão da gestão e concessão do sistema de captação e distribuição pública e predial de água de abastecimento público na freguesia de Covas, para a Câmara Municipal e remeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.*

**FUNDAÇÕES, ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS**

**(16) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA  
NOVA DE CERVEIRA – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS**

Foi presente uma carta da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira, na qual estes solicitam a transferência da verba referente às reparações e obras executadas no Quartel.

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto para os serviços financeiros de modo a que estes procedam à respetiva transferência, conforme já deliberado, por esta Câmara Municipal.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 24/2014

17 DE DEZEMBRO DE 2014

**CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS, COMISSÕES DE FESTAS E FÁBRICA DE IGREJA**

**(17) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS**

**Foi presente uma carta da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira, na qual estes solicitam a transferência da verba já atribuída e referente às obras no Centro de Dia, em Loivo.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto para os serviços financeiros de modo a que estes procedam à respetiva transferência, conforme já deliberado, por esta Câmara Municipal.*

**ASSUNTOS DE PESSOAL MUNICIPAL**

**(18) PROCESSO DISCIPLINAR 1/2014 – RELATÓRIO FINAL**

**Foi presente o relatório final referente ao Processo Disciplinar 1/2014, instaurado a José António Encarnação Fontão.**

*Na sequência da análise do relatório supra referido, foi apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara uma proposta de alteração da pena a aplicar ao arguido, tendo a Câmara Municipal deliberado, nos termos do artigo 55.º n.º 3, anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, por voto secreto, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal de aplicar a pena de suspensão por 90 dias.*

*A votação sobre a referida proposta ficou assim ordenada:*

*4 votos a favor,*

*1 voto em branco.*

*Face às referidas votações, ficou deliberado, por maioria, aplicar a pena de suspensão por 90 dias de acordo com a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.*

**EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS**

**(19) ENQUADRAMENTO DO ACORDO ENTRE MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E ÁGUAS DO NOROESTE, S.A.**

**No seguimento da reunião do dia 26 de novembro de 2014, foi presente o enquadramento do acordo entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a Águas do Noroeste, S.A., sendo que este obriga à aprovação do Contrato de afetação de captações municipais; Contrato de fornecimento de água; Contrato de recolha de efluentes; Auto de entrega de infraestruturas de abastecimento de água; Auto de entrega de infraestruturas de saneamento de águas residuais e Protocolo de cooperação, conforme documentos anexos.**

*A Câmara Municipal, e face aos esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para uma reunião em que esteja presente um representante das Águas do Noroeste.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 24/2014

17 DE DEZEMBRO DE 2014

**(20) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO– MERCADO NATALICIO E PRESÉPIO AO VIVO**

**Foi presente um protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Velha Lamparina, do qual resulta que aquela Associação irá cooperar na realização do Mercado Natalício e Presépio ao Vivo.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do referido protocolo e assinado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.*

**(21) ABAE ECO-ESCOLAS – PARCERIA 2014/2015**

**Foi presente uma parceria para aprovação e a celebrar entre a Câmara Municipal e a ABAE, a qual tem como objetivo o desenvolvimento do programa ECO-ESCOLAS.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração da presente parceria e conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a mesma.*

**(22) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**

**Pela Vereadora senhora Aurora Viães, foi proposta a celebração de um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo/Escola Superior de Tecnologia e Gestão, no qual é proposto a realização de dois estágios em contexto de trabalho na área do Design e Comunicação Digital.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo apresentada e conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do protocolo apresentado.*

**(23) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

**Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 16 de dezembro, que acusava os seguintes saldos: -----**

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	464.148,53
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	189.834,39
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	685.115,12
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	444.601,25
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	54.274,07
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	46.179,04
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	21.753,24
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO –Conta 40023596179	241.017,47
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO –Conta 40259078937	40.364,26
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	288.809,21
B.C.P.– VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	143.830,16
B.C.P.– VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	11,77
NOVO BANCO – Conta 17259100197	15.823,42
EM COFRE	1.249,45
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.640.467,23
<b>DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS -----</b>	

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 24/2014

17 DE DEZEMBRO DE 2014

**(24) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 18.45 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

---

---